

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Parnaíba
Antonio Corr.^a de Lemos Leyte

Tenho prez.^{ta} a carta de Vm.^{ee} de 26 do corr.^{to} em q. me participa a dezordem entre seo genro Joze Antonio de Moraes, e Joze Luiz Per.^a Braga sobre a redicula importancia de 4\$00 r.^s q' seria melhor perder m.^{to} mais p.^a não arriscar as liberdades de hum homem como o d.^o Braga, porem como já está feito não há mais remedio q. evitar labore semelhante disputa, q' sempre hé e será de terriveis consequencias: Conserve Vm.^{ee} ao referido Joze Luiz Per.^a na prisão, em q. se acha té seg.^{da} Ordem minha. Deos g.^a a Vm.^{ee} S. Paulo a 27 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de Jaguary
Joze Leme da Silva

Pela carta de Vm.^{to} de 25 do corr.^{to} mez fico na certeza de se terem retirado os Soldados q. estavam nas guardas do Tolledo por parte de Minas Geraes, o q. eu sempre esperei daquelle Ex.^{mo} General aq.^m tinha participado as dezordens daquelle Destacam.^{to} e como me persuado, será substituído por outro, estou convencido, de q. virá instruído p.^a fazer a sua obrigação de baixo da mais exacta disciplina.

Vm.^{ee} conservará a guarda da nossa parte, aqual deve estar com o mais vigilante cuidado, p.^a q' neste meyo tempo não possa haver algum descaminho da Real Fazenda, q' o mais minimo me será bem sensivel. Deos g.^a a Vm.^{ee} S. Paulo a 27 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Director da Aldeya de Barueri — Aleixo da
Foncela Maciel — em Parnaíba:

Serve esta de reposta as duas cartas, q. recebi de Vm.^{ee} datadas de 8 e 24 de Mayo do corr.^{to} anno.

De nenhúa forma consinta Vm.^{ee} q. se estabeleça na Aldeya de Barueri pagar certidão dos pregoens q. o R. Vigr.^a corre dos Indios, q' pertendem cazarse, nem q' tirem Provisão p.^a o fazerem; e como sem esta os não pertende receber o sobred.^o Vigario, nada importa, porq. até q. S. Mag.^a determine, será aquelle responsavel dos pecados q' redundão de

